

2ª. Esta Portaria entre imediatamente em vigor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 17 de setembro de 2013.

Hilário Andraschko  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.678

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

NOMEAR

1ª. a Sª Vera Lucia Ramalho dos Santos de Andrade, portadora do RG nº 5.065.989-4/PR, inscrita no CPF/MF nº 034.748.539-03, no cargo de Chefe de Divisão de Cultura, junto ao Departamento de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente à simbologia FG 08, a contar de 18 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 18 de setembro de 2013.

Hilário Andraschko  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.679

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o direito de estabilidade da gestante, considerando que a interessada formulou requerimento em data de 16.09.2013 apresentando documento comprobatório de sua gestação, resolve,

REVOGAR

1ª. A Portaria nº 13.489 – datada de 05.09.2013, que exonou a Sª Thamila Carolina Schneider da Silva, portadora do RG nº 12.680.441-5/PR, inscrita no CPF/MF nº 084.620.856-20, nomeada no cargo em Comissão de Assistente, junto ao Departamento de Administração, através da Portaria 13.196, percebendo o equivalente a CC 11, a contar do dia 17 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 17 de setembro de 2013.

Hilário Andraschko  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.680

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

NOMEAR

o Sr. Roberto Carlos Gustmann, portador do RG nº 6.163.114-5/PR, inscrito no CPF/MF nº 17.914.859-87, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização de Veículos, junto ao DEPALTRAN, percebendo o equivalente à simbologia CC 07, a contar de 17 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 17 de setembro de 2013.

Hilário Andraschko  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.681

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

NOMEAR

1ª. a Sª Andreza Bello, portadora do RG nº 12.773.557-3/PR, inscrita no CPF/MF nº 098.076.049-02, no cargo em Comissão de Assistente, junto ao departamento de Infra-Estrutura, percebendo o equivalente à simbologia CC 10, a contar de 18 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 17 de setembro de 2013.

Hilário Andraschko  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.682

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando que se trata de cargo de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder nos termos do inciso II, parte final, do art. 37 da Constituição Federal, considerando que os cargos de comissão são desempenhados por pessoas de confiança do chefe do poder nomeante resolve:

EXONERAR

1ª. a pedido, a Sª Adriana de Lourdes Mendes, portadora do RG nº 9.128.869-4/PR, inscrita no CPF/MF nº 063.222.829-54, nomeada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, junto ao Departamento de Saúde, através da Portaria nº 84.86/2006, a contar de 17 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 17 de setembro de 2013.

Hilário Andraschko  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.683

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, resolve:

NOMEAR

1ª. a Sª Ana Luíza Ferreira, portadora do RG nº 5.836.176-8/PR, inscrita no CPF/MF nº 819.841.979-91, no cargo de Chefe de Divisão de Turismo, junto ao departamento de Esporte, Cultura e Turismo, percebendo o equivalente à simbologia FG 07, a contar de 18 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 18 de setembro de 2013.

Hilário Andraschko  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.684

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1668/2006, n.º, considerando requerimento protocolado sob nº 0100.0003915/2013, datado em 10/09/2013, resolve

INTERROMPER

Art 1º - a pedido, e licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 12.528/2012, da servidora ANA LUCIE FERREIRA, no cargo de Auxiliar Administrativa, junto ao Departamento de Indústria e Comércio, portadora do RG nº 5.836.176-8/PR, inscrita no CPF/MF nº 819.841.979-91, a contar de 17 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 18 de setembro de 2013.

Hilário Andraschko  
Prefeito Municipal

## CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná  
Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde  
2º quadrimestre de 2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Volmir Lasta, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, os vereadores, bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º quadrimestre de 2013, a ser realizada a partir das 16:00 horas do dia 27 de setembro de 2013, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo s/n, Centro.

Coronel Vivida, 14 de setembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal  
VOLMIR LASTA  
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2013

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86, com sede em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Celso Pilonetto; e de outro lado a empresa CORESE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.704.691/0001-16, com sede em Londrina, Paraná, na AV WINSTON CHURCHILL, nº 1660, doravante denominada DETENTORA, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Rodrigo Gouveia, firmam o presente Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 080/2013, o que fazem com fundamento nas disposições do art. 13 do Decreto Municipal nº 1.014/2007, da Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços e nos seguintes termos.

I. Tendo em vista a solicitação da Detentora, fica cancelada, a partir da data da assinatura do presente Termo, a Ata de Registro de Preços nº 080/2013.  
II. E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmando o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas. Bom Sucesso do Sul, 16 de setembro de 2013.

Antonio Celso Pilonetto  
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_

RG/UF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

RG/UF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 46/2013 – Inexigibilidade nº 23/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: MARINA FORNARI, inscrita no CPF sob o nº. 441.409.599-91. De acordo com a solicitação da Contratante e considerando a documentação apresentada e, ainda, a pesquisa de preços efetuada junto a fornecedores do Município, onde constatou-se aumento dos preços dos ingredientes para fabricação das curas, objeto deste termo aditivo, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro ao contrato citado, para o item abaixo, sendo que o valor a ser pago passa a ser R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 20 de agosto de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ESTADO DO PARANÁ Avenida Clevelandia, 521 - Cx.P. 111 Fone(41) 3265.7200 CEP 85.955-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO – PROCESSO 125/2013- INEXIGIBILIDADE Nº 13/2013  
Fundamentação legal: Lei nº. 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DA TORRE DE RE-TRANSMISSÃO DO SINAL DE CANAIS DE TELEVISÃO NO MUNICÍPIO DE PALMAS - PR  
DATA BASE: 16/09/2013

RATIFICAÇÃO: 21/09/2013

PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, residente e domiciliado nesta cidade, D. Witelki & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.190/0001-00, com sede a Rua Gregório Sendeski, n. 21, bairro São José, na cidade de Palmas – PR, representada neste ato por Darci Witelki, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de sob n. 1.073.102 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 061.599.829-15, residente e domiciliado na cidade de Palmas – PR.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 25, inc. II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.005.3390.39 - 1000 - 48/2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 49.135,44 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Clevelandia, 521 - Cx.P. 111 Fone(41) 3265.7200  
CEP 85.955-000 - Palmas - Paraná

Termo Nº 82/2013

QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 265/2011, referente ao Processo Licitatório nº 123/2011, Concorrência nº 11/2011, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa CAMARGO & SILVA LTDA – EPP

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76161181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 007510149-15 e RG sob nº. 692.485 – PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, CAMARGO & SILVA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 09.461.540/0001-47, com sede à Rua Marilena C. Santiago, 140, Bairro Hípica, Palmas-PR., representada neste por seu sócio, Sr. Laudair da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Marilena C Santiago, 140, Bairro Hípica, Palmas-PR., portador da cédula de identidade nº 7.626.962-9 e CPF nº 722.472.409-25, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando ofício da empresa CAMARGO & SILVA LTDA – EPP, solicitando a prorrogação de mais cento e oitenta dias do prazo de conclusão da obra, e, mais cento e noventa dias para vigência do contrato, justificando pela dificuldade de mão de obra qualificada e também pelas intempéries climáticas;

Considerando Parecer Técnico do Departamento de Infraestrutura para a solicitação de aditivo de execução e vigência do contrato nº 265/2011 oriundo do Processo nº 123/2011, sendo de Parecer Favorável à prorrogação mediante a justificativa apresentada pela empresa;

Considerando Parecer jurídico “... verificada a existência de previsão contratual para prorrogação de prazo de execução e vigência, e tendo em vista a manifestação expressa de ambas as partes, opta-se pela prorrogação do prazo de vigência por mais cento e noventa dias e de execução por mais cento e oitenta dias mediante termo aditivo.

## CLAUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com a cláusula quinta do contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de execução por mais cento e oitenta dias, e o prazo de vigência por mais cento e noventa dias, a contar do seu vencimento.

## CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 08 de setembro de 2013.

Município de Palmas/PR  
CAMARGO & SILVA LTDA – EPP  
Contratante  
Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ RG

2. \_\_\_\_\_ RG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Clevelandia, 521 - Cx.P. 111 Fone(41) 3265.7200  
CEP 85.955-000 - Palmas - Paraná

DECRETO Nº 2.936

Aprova o desmembramento da Quadra nº 73, situada no Quadro Urbano da cidade de Palmas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o Requerimento Administrativo protocolado sob o nº 0100.0003936/2013 e o Memorando nº 353/2013, do Departamento de Infraestrutura/Divisão de Urbanismo,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovado o desmembramento correspondente à Quadra nº 73, de propriedade de Maria Gonçalves, localizada no Quadro Urbano desta Cidade, no bairro denominado Lagoão, com área total de 4.432,62 metros quadrados, matrícula nº 13.923, do Registro de Imóveis desta Comarca, assim distribuído: Lotes: QUADRA nº 73 – 14 (quatorze) lotes de números 29, 69, 99, 115, 126, 137, 148, 160, 177, 224, 240, 282, 300 e 314, com as metragens e áreas constantes dos memoriais e plantas arquivadas no Departamento de Infraestrutura/Divisão de Urbanismo.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná,

em 17 de setembro de 2013.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

DECRETO Nº 1.817, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 277.004,10.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDI0EMS.COM.BR, edição do dia 19-09-2013 respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Clevelandia, 521 - Cx.P. 111 Fone(41) 3265.7200  
CEP 85.955-000 - Palmas - Paraná

## ERRATA

Assunto: Correção da Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 79/2013. Prefeitura Municipal de Palmas, através do departamento de Licitação informa correção a ser feita na Cláusula Primeira do Termo aditivo nº 79/2013 publicado no Diário do Sudoeste no dia 04 de setembro de 2013 edição nº 5869, página B2.

Correção: Onde se lê:

...fica prorrogada a vigência do contrato nº 263/2010, por mais de 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2012.

Lê-se:

...fica prorrogada a vigência do contrato nº 263/2010, por mais de 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2013.

Departamento de Licitação e compras.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 19 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0434

Página 10 / 070

### PORTARIA N.º 098, de 17 de setembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983 e no art. 76 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 037 de 30/08/2013, bem como o seu artigo 4º, RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/09/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 15%(quinze por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para Servidora Municipal Celetista abaixo nominada, por completar 15(quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 e art. 4º da LC 037 de 30/08/2013:

| Nome                        | C.H | Data       | Emprego Público     |
|-----------------------------|-----|------------|---------------------|
| Sonya Maria Bordiga Pacheco | 40  | 14/09/1998 | Servente de Limpeza |

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

Doc67983

### PORTARIA N.º 099 de 17 de setembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); e, Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda–Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, RESOLVE

Art. 1º. Cancelar, a partir de 30(trinta) de agosto de 2013, por término da substituição da Profª. Titular Rosemary Perin de Souza, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal, concedida através do art. 2º da Portaria nº. 087 de 08/08/2013, à Professora Estatutária Maiara Cristina Poletto.

Art. 2º. Cancelar, a partir de 30(trinta) de agosto de 2013, por término da substituição da Profª. Titular Luciana Nescher Flores da Rosa, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal, concedida através do art. 2º da Portaria nº. 067 de 16/05/2013, à Professora Celetista Ivanete Terezinha Lampert Veronezi.

Art. 3º. Cancelar, a partir de 30(trinta) de agosto de 2013, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal, concedida através do art. 1º, item 14, da Portaria nº. 030 de 18/02/2013, à Professora Estatutária Suzana Castanha Ankoski.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

Doc67985

### PORTARIA N.º 100 de 17 de setembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006–Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e nos arts. 58 e 59 na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários); e, Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda–Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998,

Considerando a solicitação contida nos Memorandos Internos nº. 22/2013 e 023/2013 de 30/08/2013; 25/2013 e 26/2013 de 02/09/2013 e nº. 027/2013 de 03/09/2013 da Direção do Departamento de Educação, RESOLVE

Art. 1º. Promover, no interesse da administração municipal, Transferência de Unidade Escolar dos seguintes Profissionais da Educação Celetistas, ocupantes do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

| Nº de Ordem | Professor Municipal | Carga Horária Semanal | Da Unidade Escolar | Para Unidade Escolar |
|-------------|---------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|
|-------------|---------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|

|    |                                |    |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----|--------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Nair Fátima da Silva Balbinot  | 20 | 1º Contrato: Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães–EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz. | 1º Contrato: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, localizada na Sede deste Município – Função do Magistério: Docente na Educação Especial–Sala de Recursos Multifuncional, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 02/09/2013.                   |
| 02 | Luciana Nescher Flores da Rosa | 20 | 1º Contrato: Centro de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário.          | 1º Contrato: Escola Municipal Sete de Setembro–EIEF, Bairro São João–Função do Magistério: Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, para ministrar aulas no Programa de Complemento Educacional, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 04/09/2013. |

Art. 2º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, para as Profissionais de Educação Estatutárias a seguir relacionadas, ocupantes do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

| Nº. | Professor Municipal                | Horas semanais Amplia das | Unidade Escolar Municipal de atuação com ampliação da carga horária                    | Função do Magistério na ampliação da carga horária                                                                                                       | Período de Duração da ampliação CH |
|-----|------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 01  | Maiara Cristina Poletto            | 20                        | Escola Municipal Presidente Kennedy – EIEF, localizada no Bairro Madalozzo             | Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, para ministrar aulas de Complemento Educacional, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira. | De 02/09/2013 a 18/12/2013.        |
| 02  | Pollane Fagundes dos Santos Kostek | 20                        | Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães–EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz. | Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.                                                 | De 02/09/2013 a 18/12/2013.        |

Art. 3º. Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, para a Profissional de Educação Celetista a seguir relacionada, ocupante do Cargo Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

| Nº. | Professor Municipal                | Horas semanais Amplia das | Unidade Escolar Municipal de atuação com ampliação da carga horária                 | Função do Magistério na ampliação da carga horária                                                      | Período de Duração da ampliação CH |
|-----|------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 01  | Ivanete Terezinha Lampert Veronezi | 20                        | Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile–EIEF, localizada na Sede deste Município. | Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira. | De 04/09/2013 a 18/12/2013.        |

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

Doc67986

### CONVITE

Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde

2º quadrimestre de 2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívda, através de seu Presidente, o Sr. Volmir Lasta, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, os vereadores, bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º quadrimestre de 2013, a ser realizada a partir das 16:00 horas do dia 27 de setembro de 2013, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo s/n, Centro.

Coronel Vívda, 14 de setembro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

VOLMIR LASTA

Presidente da Câmara

Doc67930